



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/08/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassu, 900 sob a Presidência do Vereador Jaimir José da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Simon Rogério Freitas Alves da Silva; estando ainda presente os vereadores: : Antônio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Lourdes Elerbrock, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Márcio André Scarlassara, Maria Cristina Tezolini Gradella; Verificou-se a ausência do vereador Ederson Dutra. O senhor Presidente declarou aberta Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O senhor Presidente solicitou a Primeira Secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 17/2018 de 26 de Agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que em súmula: Dispõe sobre a autorização para firmar termo de cooperação com pessoas físicas e jurídicas que pretendem disponibilizar sinal de internet WIFI gratuito, em parques e praças públicas, comissão de justiça, legislação e redação. Em seguida foi colocado em discussão. Logo após colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizado a leitura do Projeto de Emenda Aditiva de autoria do Vereador Simon Rogério Freitas Alves da Silva, acrescentando redação a Ementa e os artigos 2º e 4º do Projeto de Lei nº 17/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida foi colocado em discussão. Logo após colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 29/2018, de 02 de Agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que em súmula: Altera a redação do artigo 1º da Lei 2.124 de 06 de Junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo de celebrar termo de fomento com conselho da comunidade de Naviraí. Em seguida foi colocado em discussão. Logo após colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

Foi então realizado a leitura do Projeto de Lei nº 31/2018, de 14 de Agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que em súmula: Dispõe sobre a instituição de serviços de atendimento aos idosos na Casa Lar de Naviraí, autoriza a seleção de imóvel de propriedade do Município para sociedade de São Vicente de Paulo da cidade de Dourados, do Estado de Mato Grosso do Sul, em regime de comodato para o desenvolvimento de atividades assistenciais e dá outras providencias. Bem, como altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º e dá outras providencias. Em seguida foi colocado em discussão. Logo após colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária

Jaimir José da Silva

Presidente